



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.104

BELEM

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1952

DECRETO N. 1.104 — DE 25 DE AGOSTO DE 1952

Declara luto oficial por três (3) dias, por falecimento do Dr. Agamenon Magalhães, Governador do Estado de Pernambuco.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado luto oficial, por três (3) dias, em todo o território paraense, em homenagem ao Dr. Agamenon Magalhães, Governador do Estado de Pernambuco, falecido ontem, 24, conservando-se, durante esse tempo, hasteada a bandeira estadual à meia verga, e as repartições estaduais e municipais com suas portas semi-cerradas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Benedito de Miranda Castro para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registro Civil em Anapú, Município de Igarapé-Miri, subdistrito judiciário da comarca do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de João Talsitio Pena de Moraes.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, João Talsitio Pena de Moraes do cargo de Escrivão do Registro Civil em Anapú, Município de Igarapé-Miri, subdistrito judiciário da comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Polícia do Rio de Janeiro (providências para que não seja exibido nenhum filme sem as necessárias formalidades junto ao Serviço de Censura e Diversões Públicas) — Diga o D. E. S. Pública.

— N. 13064, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (anexo cópia autêntica do ofício n. 81, da Confederação Brasileira de Pugilismo, recomendando seja verificada, pelos respectivos passaportes, a situação dos lutadores estrangeiros, em exibição nesta capital) — Apure e informe o D. E. S. Pública.

— N. 413, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição s.m. de Luiz da Silva Brasil, sinaleiro — exclusão) — A D. E. T. compete aceitar e anotar a rescisão. Vcite ao D. E. S. P.

— N. 414, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 01361, de Raimundo Henrique da Silva, sinaleiro — equiparação) — Ao D. Pessoal.

— N. 393, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (fólia de pagamento) — Encaminhe-se ao D. Pessoal.

— N. 2341, da Secretaria do Conselho Nacional de Geografia — Rio (anexo o exemplar da Resolução n. 358, que "solicita o reconhecimento dos Diretores Re-

gionais de Geografia") — Encaminhe-se.

— N. 365, da Polícia Militar (nomeação de sargento para comissário de polícia no interior do Estado) — Dê-se ciência aos signatários da proposta de nomeação.

— N. 32, da Delegacia de Polícia de Nova Timboteua (acusa o recebimento do telegrama n. 218) — Junte-se ao "dossier".

— N. 31, da Delegacia de Polícia de Nova Timboteua (acusa o recebimento da circular n. 23) — Junte-se ao "dossier".

Boletins:

N. 189, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 20-8-52) — Ciente. Arquivo-se.

Em 21/8/52

N. 109, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 21/8/52) — Ciente. Arquivo-se.

Cartas:

N. 136, de Francisco Olavo Raiol e outro, escrivães dos cartórios da sede da Comarca de Vigia (equiparação de vencimentos) — Opine o D. Pessoal.

— N. 121, de Carlos Alberto Alves da Cruz (pedido de nomeação) — Chame-se o interessado.

Memorando:

N. 1297, do Gabinete Governamental (cópia do memorando n. 1302/52-G-G, dirigido ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, sobre o comércio chamado "ambulante") — Ao D. E. S. Pública.

## GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

Ofício recebido: "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Of. n. 743/Sec.

19-8-52  
Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, DD. Governador do Estado — Nesta: Tenho a honra de dirigir-me a V. Excia. comunicando-lhe que

esta Assembléa Legislativa, em sessão de 18 do atual, deliberou aceitar os vetos governamentais, que deram motivo aos ofícios ns. 957-A, 957-B e 962, todos de 31/7/52, desse Poder Executivo.

Permita-me reafirmar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e justificada consideração.

(a) Abel Nunes de Figueiredo Presidente."

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 21/8/52

Petições:  
01358 — Aguinaldo de Deus Antunes Cardoso, 1.º sargento da P. M. (concessão de medalha e passador) — Opine o D. Pessoal.  
01359 — Benedito Vieira Pinheiro, subtenente da P. M. (concessão de medalha e passador) — Opine o D. Pessoal.  
01360 — Walter Pereira de Araújo, 2.º tenente (concessão de medalha e passador de bronze) — Opine o D. Pessoal.

01186 — Raimundo Valério de Alencar, motorista, lotado na S. E. e Finanças (efetividade) — Encaminhe-se.

01357 — Artagnan Barbosa de Amorim, tenente-coronel reformado da P. M. (promoção) — A P. Militar.  
Em 20/8/52

Ofícios:  
N. 2927, do Departamento do Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro (consultando se existe neste Estado Conselho do Funcionalismo Público ou órgão de natureza análoga) — Ao D. Pessoal.  
Em 21/8/52

N. 813, do Gabinete do Chefe de

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 52 — DE 23 DE AGOSTO DE 1952

O Dr. Daniel Coelho de Sousa, Secretário de Estado de Interior e Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, constante do expediente n. 175, de 21 do corrente mês, protocolado sob o n. 10.820,

RESOLVE:

Designar o Sr. Arnaldo Marques do Couto, Contabilista, classe N, lotado na Divisão de Contabilidade, para, em comissão e fora das horas do expediente, proceder o levantamento da escrituração e movimento da Tesouraria da Assistência Judiciária Civil, apresentando, em conclusão, circunstanciado relatório com uma cópia para ser remetida à Procuradoria Geral do Estado. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 23 de agosto de 1952.

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça, e respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Finanças.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| SALDO do dia 23 de agosto de 1952 | 2.460.190,30 |
| Renda do dia 25 de agosto de 1952 | 376.254,90   |
| SOMA                              | 2.836.445,20 |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Pagamentos efetuados no dia 25/8/1952 | 302.047,80   |
| SALDO para o dia 26/8/1952            | 2.534.397,40 |

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro | 2.052.846,00 |
| Em documentos                     | 481.551,40   |
| TOTAL                             | 2.534.397,40 |

Belém (Pará), 25 de agosto de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa  
A. Nunes—Tesoureiro

JUNTA COMERCIAL

Despachos Proferidos Pelo Dr. Diretor, Durante o Período do Dia 16 a 22 de Agosto de 1952. Autorização para Comerciar:  
1 — Benedito Caeté, Ferreira,

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**Governador:**

**General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

**Secretário do Interior e Justiça:**

**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

**Secretário de Economia e Finanças:**

**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

**Secretário de Saúde Pública:**

**Dr. EDWARD CATETE PÍNHEIRO**

**Secretário de Educação e Cultura:**

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

**Secretário de Obras, Terras e Viação:**

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Direção Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

| IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ                  |        |
|---|--------|
| EXPEDIENTE  |        |
| Rua do Una, 32 — Telefone 3262                      |        |
| Diretor Geral:                                      |        |
| OSSIAN DA SILVEIRA BRITO                            |        |
| Redator-chefe:                                      |        |
| Pedro da Silva Santos                               |        |
| Assinaturas   |        |
| Belém:  |        |
| Anual . . . . .                                     | 260,00 |
| Semestral . . . . .                                 | 140,00 |
| Número avulso . . . . .                             | 1,00   |
| Número atrasado, por ano . . . . .                  | 1,50   |
| Estados e Municípios:                               |        |
| Anual . . . . .                                     | 260,00 |
| Semestral . . . . .                                 | 150,00 |
| Exterior:   |        |
| Anual . . . . .                                     | 400,00 |
| Publicidade   |        |
| por 1 vez . . . . .                                 | 600,00 |
| 1 Página contabilidade, Página, por 1 vez . . . . . | 660,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez . . . . .                     | 300,00 |
| Centímetros de coluna: Por vez . . . . .            | 6,00   |

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL. Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a sua esposa D. Zilda Felipe Mangas Ferreira — Registre-se.

Atas:  
2 — Banco Moreira Gomes S/A. pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 11 do corrente, quando foi aprovada a alteração de seus Estatutos em consequência do aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00 — Arquite-se.

3 — Banco Moreira Gomes, S/A. pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, do dia 22 do corrente, que publicou com a devida anotação da Junta Comercial a cópia autêntica da ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 11 deste mês, que aprovou a alteração de seus Estatutos pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00 — Arquite-se.

Contratos:  
4 — Cipriano Sousa & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social em sucessão a individual Cipriano Sousa — Sede — Belém, à Rua 15 de Novembro, n. 82, altos e baixos, sem filial; objeto: o comércio de estivas, secos e molhados, bem como qualquer outro ramo que interesse a firma; capital — Cr\$ 500.000,00, entre parte — Cipriano de Jesus Souza e João Fernandes, portugueses, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

5 — Couto de Oliveira & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Rua Jerônimo Pimental, s/n, sem filial; objetivo — fabricação de velas e artefatos de cera em geral; capital — Cr\$ 30.000,00 entre partes: Hélio Couto de Oliveira, casado e Pedro Paulo Eotelho de Lima, solteiro, brasileiros; prazo — Indeterminado — Arquite-se.

Dissolução:  
6 — Carricho & Rodrigues, pedindo o arquivamento de seu contrato de dissolução, pela retirada do sócio Albano Silvério Carricho, embolsados de seus haveres, ficando o sócio Jesé Maria Rodrigues, de posse do Ativo e responsabilidade do passivo — Arquite-se.

Firmas Coletivas:  
7 — Cipriano Sousa & Cia., e Couto de Oliveira & Cia., pedindo respectivamente o registro

dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

8 — Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda., pedindo o seu registro — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firma Individual:  
9 — Augusto Rodrigues Nogueira, português, casado, pedindo o registro da firma A. R. Nogueira, de que é responsável — Sede — Belém, à Passagem Izabel, n. 138; objetivo — Merceria; capital, Cr\$ 5.000,00 — Registre-se.

Averbação:  
10 — Motor Natan, Comércio Navegação, Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro a admissão da nova sócia quotista, D. Maria de Nazaré Medeiros Lobato, com direito de assinar a denominação — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:  
11 — Francisco de Araújo Siqueira, firma comercial desta praça, pedindo o seu cancelamento, por haver encerrado suas atividades — Cancele-se.

12 — Cipriano Souza, firma comercial desta praça, pedindo o seu cancelamento em virtude de sucedida por Cipriano Souza & Cia. — Cancele-se.

13 — Queiroz Representações, Ltda., pedindo o seu cancelamento, por ter sido sucedida por Queiroz Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Cancele-se, arquivada a alteração do contrato social.

14 — Carricho & Rodrigues, desta praça, pedindo o seu cancelamento, em virtude da sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Livros:  
15 — Durante a última semana pediram legalização de livros:

Banco de Crédito da Amazônia, S/A., Y. Serfaty & Cia. Ltda., Leão, Bahia, & Cia. Ltda., Oliveira & Santos, F. Moacir Pereira & Cia., Oscar, Santos & Cia., Ltda., Claude, Radou & Cia., Vieira & Martins, A. Pinheiro & Cia., S/A. White Martins, A. Monteiro da Silva & Cia., Importadora de Ferragens, S/A., Pachá & Cia. Ltda., Carvalho Leite, Medicamentos, S/A., Pereira Pinto & Cia., Indústrias Arapiranga, Ltda.

16 — Ainda durante a última semana pediram certidões:

Motor Natan, Comércio e Navegação, Ltda., F. Barradas & Cia., Simão Roffé & Cia., Exportadora de Jutas Parintins, Ltd. Silva Duarte & Cia., Nahon, Serruya & Cia. e Ricardo Smith Fe-

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 23/8/1952

Petições:  
1960 — João Ramos de Almeida (pedindo providências e protestando contra Manoel Alcantara Rebera, no Município de Altamira) — Arquite-se.

1835 — Augusto Silva (solicitando emprego) — Ao Exmo. Sr. Gal. com o parecer de que, por falta de vaga o postulante deverá aguardar melhor oportunidade.

1979 — Abaixo assinado dos moradores do Lago Grande de França, no Município de Santarém, solicitando limpeza dos igarapés daquele lago) — Sr. General. O pedido merece todo o apoio de V. Excia. por se tratar de uma medida de grande alçada para inúmeros habitantes de região além dos interesses econômicos do Estado e de vários municípios. V. Excia. poderá telegrafar ao D. N. P. R. C., solicitando o atendimento.

Autos:  
1994 — Medição e discriminação no Município de Igarapé-Miri,

em que é discriminante Torquato Pereira Cavalcante — Ao Serviço de Terras.

1096 — Compra de terras devolutas na Ilha de Cotijuba, em que é requerente João Milton Dantas — Sentença favorável.

1319 — Compra de terras na Ilha de Cotijuba, em que é requerente Katsunosuke Ischida — Arquite-se. O requerente deverá ser notificado que não poderá ocupar terras por não ser brasileiro. Ao Diretor para as providências.

1971 — Coletoria de Rendas Estaduais em Altamira (sobre o processo de Manoel Bogé de Matos) — Ciente. Arquite-se.

1993 — Mesa de Rendas do Estado em Obidos (sobre o requerimento de João Ribeiro de Araújo) — Junte aos autos competentes, prot. sob o n. 0954/52. Ao Serviço de Terras.

1988 — Secretaria de Estado do Interior e Justiça (solicitando providências) — Arquite-se.

1966 — Secretaria de Saúde Pública (encaminhando a informação sobre o prédio onde funciona o sub Pôsto do Acará) — Sr. Secretário do Interior e Justiça. Solicito de V. Excia. mandar oficial ao Prefeito de Acará.

para que mande executar os trabalhos necessários a segurança do prédio municipal onde funciona o

Sub Posto Médico e faça encontro com dívidas para o Estado, a título de ocupação e aluguel.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 523 — DE 18 DE AGOSTO DE 1952  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 137, de 12-12-1948.  
**RESOLVE:**  
Demitir o Pagador dos Serviços Externos deste D. E. R. Sr. Ivo

Augusto Soares Moreira, de acordo com o art. 482, letra a), da Consolidação das Leis Trabalhistas. Cumpra-se e cê-se ciência.  
Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de agosto de 1952.

Engenheiro Belisario Dias  
Diretor Geral

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamento de terras**  
Dr. Adriano de Menezes, secretário geral interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

ticia, que havendo Francisca Pires Pinheiro, brasileira, viúva, proprietária da barraca n. 37, sita à Avenida 25 de Setembro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. 25 de Setembro frente Duque de Caxias, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Travessa da FEB e Mercedes, de onde dista 11m,90. Limites: à direita, imóvel sob n. 53 e à esquerda, imóvel de n. 51. Dimensões: frente 8m,50, fundos 48m,10 correspondendo a uma área de 408m,25.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de agosto de 1952. — (a) Dr. Adriano de Menezes, secretário geral, interino. (T-3514—5, 15 e 26/8—Cr\$ 120,00)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

EDITAL N. 199  
Concorrência Pública para venda de um prédio do Patrimônio Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, na sede do Município de Monte Alegre.

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, acha-se aberta pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, concorrência pública para a venda do prédio de propriedade do Município, situado à Avenida Getúlio Vargas, nesta cidade de Monte Alegre, de conformidade com a autorização da Câmara Municipal, constante da Lei número 222, de 13 de agosto de 1952, prédio esse construído em terreno do Patrimônio Municipal, de alvenaria, com cobertura de telhas tipo marselesa, medindo quatorze metros e oitenta centímetros de frente, por vinte e quatro metros e cinquenta centímetros de fundos, contendo duas salas, corredor central e mais quatro compartimentos, com paredes divisorias de alvenaria, com o piso de cimento em uma das salas e de aterro nos demais compartimentos. A concorrência obedecerá aos princípios legais que regem a matéria e, particularmente, as seguintes cláusulas:

a) Os interessados deverão apresentar suas propostas na Secretaria Municipal, com firma reconhecida por tabelião, até o dia 14 de setembro de 1952, às 18 horas, em dois envelopes lacrados, dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, 4m, contendo documentos compro-

batórios de sua idoneidade e certidão que prove estar quite com a Fazenda Municipal e outro, sua proposta. Os envelopes deverão conter externamente a designação: "Concorrência para a venda do prédio municipal de Monte Alegre, situado à Avenida Getúlio Vargas", designação de seu conteúdo e o nome do proponente;

b) As propostas, depois de recebidas pela Secretaria Municipal, só serão abertas no dia 14 de setembro de 1952, às 13 horas, na Prefeitura Municipal, em presença de todos os interessados, sendo aceita aquela que maiores vantagens oferecer, desde que preencha as exigências do presente edital, podendo ainda o Prefeito anular a concorrência, ou deixar de aceitar menor proposta desde que verifique que esta ainda não corresponde ao valor real do prédio;

c) O Prefeito julgará a idoneidade dos concorrentes antes da abertura das propostas, não abrindo as dos concorrentes cuja idoneidade não houver sido suficientemente provada;

d) Terão preferência, em igualdade de condições, as pessoas que pretenderem instalar no referido prédio, estabelecimento comercial ou industrial dos quais resultem maiores vantagens financeiras para o Município;

e) O proponente cuja proposta for aceita, ficará obrigado a receber nos cofres da Tesouraria Municipal no ato da lavratura da respectiva escritura de venda, o total da quantia oferecida e apresentar-se para assinatura do contrato.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei este que será afixado à porta da Prefeitura e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dado e passado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 16 de agosto de 1952. — (a) Francisco Mariano Baia da Costa Filho, secretário municipal. (T-3616—24 e 26/8—Cr\$ 180,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Maria da Rocha Rodrigues Braga, ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Nair Gonçalves Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Hilda Lima de Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital de chamamento, fica notificada Dona Benedita Pastana da Silva, ocupante do cargo de professor de escolas auxiliares do interior, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no lugar Igarapé-Açu, do Jaboticaca, Município de S. Domingos do Capim, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto-lei n. 3.902 de 28/10/1941 (EFPE). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — (a) José Cavalcanti Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Maura Suzana dos Santos Rabelo, ocupante efetiva do cargo de professor de grupo escolar da capital (3.ª entrância), sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

do no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIAO

##### (Delegacia no Pará)

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública para o recebimento de propostas à execução do levantamento topográfico e confecção da planta cadastral dos terrenos compreendidos entre a margem direita do Rio Guamá, o dique rodoviário construído pelo SESP e os igarapés de S. José e Tocunduba nesta cidade, o qual se acha afixado na portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, 4 de agosto de 1952.

— (a) Maria de Lourdes M. Silva, Esc. cl. F. — Visto, Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

(Ext. — Dias 6, 16 e 26/8)

#### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

##### ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

#### Concorrência Administrativa n. 9

EDITAL N. 9 — GRUPO N. 9  
Concorrência Administrativa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1952.

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 11 de setembro de 1952, às nove horas (9,00), no escritório do Almojarifado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de combustíveis e lubrificantes necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1952.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Tavora de Albuquerque, Amanuense, referência 25, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obe-

decerá as seguintes condições:

**PRIMEIRA** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha à folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA** — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluído os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

**TERCEIRA** — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, proponentes nacionais.

**QUARTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 8 de janeiro do corrente ano.

**QUINTA** — As encomendas dos materiais referentes à presente Concorrência correrão por conta da VERBA 2.<sup>a</sup>

— MATERIAL — CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO — SUB-CONSIGNAÇÃO 19-31-03.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quais-

quer ofertas de vantagens previstas neste Edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**SÉTIMA** — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão, poderá, entretanto, aceitar a redução para unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da Concorrência. A diferença de fração menor a dez centavos não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

**OITAVA** — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da Concorrência, ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova Concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum dêles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

**NONA** — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

**DÉCIMA** — Os materiais deverão ser entregues dentro de quinze (15) dias, a contar da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, con-

forme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a Concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital, se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 22 de agosto de 1952  
— (a) **Edgar Tavora de Albuquerque**, Presidente da Comissão.

(Ext. — Dia 26/8)

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia nove (9) do mês próximo vindouro — Setembro — às dez horas, à porta da sala das audiências no Palacete do Fórum pelo porteiro interino, será levado em público pregão de venda e arrematação, o imóvel abaixo descrito pertencentes à herança deixada por Dona Maria de Queiroz Laskiss:

Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Caldeira Castelo Branco, no trecho compreendido entre as Ruas Paríquis e Mundurucús, coletado sob o número quinhentos e trinta e nove (539), medindo

de frente 6ms,50 e de fundos, à direita 77ms,00 e de fundos à esquerda por uma linha de três elementos, medindo, respectivamente, 19ms,10—5ms,35 e 57ms,90, tendo de largura a começar de 19ms,10, onze metros e noventa centímetros (11ms,90), com os característicos que se seguem: construção sobradada, levantada no interior de um terreno e iniciada por um pátio mosaicado e com cobertura e ao qual se vai ter por uma escada de degraus cimentados, tendo-se pelo pátio descrito, por intermédio de duas portas de entradas, laterais, acesso à moradia que é servida por três janelas de gradil de ferro e constituída das seguintes dependências: sala de visitas, assoalhada de acapú e páu amarelo e forradas; corredor de passagem e alcova, assoalhados de acapú e forrados; primeira varanda de jantar, segundo corredor de passagem, dois dormitórios e segunda escada de degraus cimentados, de acapú e com fôrro; aparelhos sanitários independentes mosaicados; quintal extenso e todo cercado. Com as paredes de tijolos, coberto de telhas comuns, provido de platabanda; avaliado pela importância de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00).

Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais der sobre a avaliação e se por qualquer motivo, não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juízo, previamente anunciada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como, as comissões do escrivão e porteiro e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de agosto de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão o escrevi. — (a) **Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo**, juiz da vara de Órfãos.

(Ext.—Dia 26/8)

**BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED**  
 (Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)  
 Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Capital Autorizado ..... | £ 5.050.000 |
| Capital Realizado .....  | £ 5.050.000 |
| Capital Subscrito .....  | £ 5.050.000 |
| Fundo de Reserva .....   | £ 3.000.000 |

**CASA MATRIZ**

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1952

Compreendendo as Filiais do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Macció, Recife, Fortaleza, Manaus, Belém e Belo Horizonte

| — A T I V O —  |                                   | — P A S S I V O —                                  |                               |
|--|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| A—DISPONÍVEL   |                                   | F—NÃO EXIGÍVEL                                     |                               |
| Cr\$   |                                   | Cr\$   |                               |
| <b>Caixa</b>   |                                   | Capital .....                                      | 100.000.000,00 100.000.000,00 |
| Em moeda corrente .....  | 79.072.194,60                     | Fundo de reserva legal .....                       | 20.000.000,00                 |
| Em depósito no Banco do Brasil .....                                     | 396.566.272,50                    | Fundo de previsão .....                            | 5.311.390,90 125.311.390,90   |
| Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....                  | 43.757.388,20                     | <b>G—EXIGÍVEL</b>                                  |                               |
| Em outras espécies .....   | 21.321.016,10 540.716.871,40      | Depósitos  |                               |
| <b>B—REALIZÁVEL</b>  |                                   | à vista e a curto prazo :                          |                               |
| Empréstimos em c/corrente .....  | 759.012.687,20                    | de Poderes Públicos .....                          |                               |
| Títulos descontados .....  | 366.753.875,40                    | cos .....  |                               |
| Correspondentes no país .....  | 18.976.151,00                     | de Autarquias .....                                |                               |
| Agências no exterior .....   | 11.481.171,10                     | em c/c sem limite .....                            |                               |
| Correspondentes no exterior .....  | 3.596.661,50                      | em c/c limitadas .....                             |                               |
| Em dep. no Banco do Brasil à ordem da S. M. C.—Ref. dec. n. 24.038 ..... | 786.610.557,90                    | em c/c populares .....                             |                               |
| Outros créditos .....  | 18.327.824,50 1.964.758.928,60    | em c/c sem juros .....                             |                               |
| Títulos e valores mobiliários :  |                                   | em c/c de aviso .....                              |                               |
| Apólices e obrigações federais .....                                     | 1.063.600,00                      | Outros depósitos .....                             |                               |
| Ações e debentures .....   | 71,00 1.063.671,00                | a prazo :  |                               |
| Outros valores .....   | 60.641,10 1.965.883.240,70        | de Autarquias .....                                |                               |
| <b>C—IMOBILIZADO</b>   |                                   | de diversos :                                      |                               |
| Edifícios de uso do Banco .....  | 80.319.116,80                     | a prazo fixo .....                                 |                               |
| Móveis e utensílios .....  | 5.232.763,30                      | de aviso prévio .....                              |                               |
| Material de expediente .....   | 1.470.192,90 87.022.073,00        | 1.464.945.785,50                                   |                               |
| <b>D—RESULTADOS PENDENTES</b>  |                                   | <b>Outras Responsabilidades :</b>                  |                               |
| Juros e descontos .....  | 1.013.133,90                      | Letras a pagar .....                               |                               |
| Impostos .....   | 811.426,70                        | Agências no país .....                             |                               |
| Despesas gerais e outras contas .....                                    | 6.549.539,90 8.374.100,50         | Correspondentes no país .....                      |                               |
| <b>E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>   |                                   | Agências no exterior .....                         |                               |
| Valores em garantia .....  | 649.885.308,20                    | Correspondentes no exterior .....                  |                               |
| Valores em custódia .....  | 1.451.932.230,80                  | Depósitos ref. dec. n. 24.038 .....                |                               |
| Títulos a receber de c/alheia .....                                      | 1.715.589.397,70 3.817.406.936,70 | Ordens de pagamento e outros créditos .....        |                               |
| 6.419.403.222,30   |                                   | 66.092.568,30 997.337.094,00 2.462.282.879,50      |                               |
|  |                                   | <b>H—RESULTADOS PENDENTES</b>                      |                               |
|  |                                   | Contas de resultados .....                         |                               |
|  |                                   | 14.402.015,20                                      |                               |
|  |                                   | <b>I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>                     |                               |
|  |                                   | Depositantes de valores em gar. em custódia .....  |                               |
|  |                                   | 2.101.817.539,00                                   |                               |
|  |                                   | <b>Depositantes de títulos em cobrança :</b>       |                               |
|  |                                   | do País .....                                      |                               |
|  |                                   | 511.023.026,00                                     |                               |
|  |                                   | do Exterior .....                                  |                               |
|  |                                   | 1.204.566.371,70 1.715.589.397,70 3.817.406.936,70 |                               |
|  |                                   | 6.419.403.222,30                                   |                               |

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1952. — Bank of London & South America Limited. — G. Stevenson, gerente principal — R. C. Watson, contador (Reg. C. R. C. n. 4.068). (Ext.—Dia 26/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 3.673

EXPEDIENTE DOS DIAS 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 1952  
Juízo de Direito da 1.ª Vara  
Juiz — DR. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de João Jorge Hage — Sim, em termos.  
— Idem de Quixadá Exportação, Comércio e Indústria, Ltda. — Deferido.  
— Idem da Fazenda Pública — Conclusos.  
Escrivão Odon:  
— Inventário de João Corrêa de Oliveira — A partilha, no dia 22 do corrente, às 10 horas.  
— Interdição de Genaro Rosa de Sousa — Digam os interessados.  
— No requerimento de José Ribamar Marinho Gama — Digam os interessados.  
— Idem de Luiz Nazareno de Vasconcelos — Deferido.  
— Idem de Valdomira dos Santos Corrêa — Digam os interessados.  
— Ação executiva: A., José Antônio Berlanga; R., Agostinho Marques — Marcou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.  
— No requerimento de Bento Batista Alves e sua mulher — Deferido.  
Juízo de Direito da 2.ª Vara  
Juiz — DR. JOÃO BENTO DE SOUSA  
Justificação: Requerente, Amélia Barroso da Silva — Julgou por sentença.  
Juízo de Direito da 3.ª Vara  
Juiz — DR. SADI MONTENEGRO DUARTE  
Escrivão Lobato:  
— Testamento de Bernardino de Magalhães Pereira — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528 do C. P. Civil.  
— Extinção de usufruto: Requerente, Aurelina Martins de Castro Frade — A conta.  
— No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Deferido.  
— Carta precatória vinda de Soure — Mandou cumprir.  
— Inventário de Emilio Guiães de Barros — Digam os interessados.  
— Ação executiva: A., Mariano Marcolino da Rocha; R., Severino da Silva Lorega — Mandou sejam seladas as folhas acrescidas.  
— No requerimento de Antônio Gomes Corrêa — Deferido.  
— Ação executiva: A., Manoel dos Santos Moreira; R., Francisco Queiroz Marinho — Julgou por sentença procedente a ação.  
— No requerimento de Astrogildo Ferreira Amorim — Mandou seja cumprido o disposto no art. 525 do C. P. Civil.  
— Inventário de Djalma da Costa Machado — Digam os interessados sobre a forma de partilha.  
— Agravo de instrumento: Agravante, Valdemar Carrapatoso; Agravado, F. Aguiar & Cia. — Manteve a decisão agravada e

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

mandou que os autos subam à Instância Superior.  
Juízo de Direito da 4.ª Vara  
Juiz — DR. JOÃO TERTULLIANO D'ALMEIDA LINS  
Arrolamento de Paula Maria da Conceição — Julgou feito o arrolamento.  
— No requerimento de Orlândina Martins Fonseca — D. A. Conclusos.  
— Idem de José Maria Pereira Cardoso — Deferido.  
— Renovatória: A., S. Carrera; R., Maria M. Ventura — Designou o dia 2 de setembro p., às 10 horas, para continuação da audiência de instrução e julgamento.  
— No requerimento de Manoel Pinto da Silva — Deferido.  
— Idem de Manoel Pinto da Costa — Digam os interessados.  
— Idem dos Drs. Artemis Leite da Silva e João Menezes — Conclusos.  
Juízo de Direito da 5.ª Vara  
Juiz — DR. ALVARO PANTOJA  
No requerimento de Leonor Guimarães Martins — Paga a taxa judiciária, que arbitrou no mínimo, mandou sejam os autos conclusos.  
— Desquite litigioso: A., Adonias Andrade; R., Honorina Alves de Andrade — Esclareçam as partes quais as provas.  
— No requerimento de Maria de Nazaré Azevedo Lima — Diga o Dr. Procurador Fiscal.  
— Idem de Carlos Moira Soares — Deferido.  
— Idem de Risoleta Pessoa de Menezes — Deferido.  
— Entrega da menor M. dos S. C.: Reclamante, Antônio Castro — Marcou o dia 4 de setembro p., às 9 horas, para a audiência.  
— Reclamação feita por Dona Alvinia Fernandes de Oliveira — Idem, idem, dia 3 de setembro.  
— Investigação: A., Raimundo da Nazaré Ribeiro; R., Herdeiros de Joaquim Pereira da Silva — Vista ao Dr. C. Geral.  
— Idem: A., Iracema Corrêa; RR., Herdeiros de Pedro Lopes da Silva — Mandou citar.  
— Alimentos: A., Rosa Magalhães Viegas; R., Raimundo Viegas — Ao Contador.  
— Investigação: A., Terezinha Soares Marinho; R., Lourival Conceição Marinho — Designou o dia 29 de setembro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.  
— Reclamação feita por Beatriz Gomes Torres — Idem, dia 2 de setembro, às 9 horas.  
— No requerimento do Solicitador Ozino Estevam de Moraes — A distribuição.  
Juízo de Direito da 6.ª Vara  
ac. pelo titular da 1.ª  
Juiz — DR. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO  
No requerimento de Antônio

Francisco Lucas de Sousa — Sim, em termos.  
— No ofício n. 440, da 8.ª Região — Mandou distribuir.  
— No requerimento de Ernani Resende da Silva — Sim, em termos.  
— Idem de Antônio Brasil Gonçalves — Digam os interessados.  
— No ofício de n. 132, da Polícia — D. e A. Conclusos.  
— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Eute Izaura Cerqueira da Costa Mendes — Mandou publicar e dital de citação, com o prazo de 30 dias.  
— Idem contra Alcinda de Lourdes Santos — Idêntico despacho.  
— Idem contra Manoel Gomes Corrêa — Designou o dia 27, às 10.30, para a audiência de instrução e julgamento.  
— Vistoria: A., Guido Wolff; RR., viuva Carlos Simões de Pina e Domingos Tancredi — Mandou renovar as diligências para o dia 6, às 8 horas.  
— Alvará: Requerente, Nazareno de Jesus Mesquita — Indeferiu.  
— Inventário de Dercio Ferreira de Matos — Homologou por sentença a partilha feita.  
— Vistoria: A., Aristides Lima Brasil; R., João da Silva Braga — Ao Contador.  
— Cominatória: A., Antônio Ferreira; R., Rosa Dias Bernardes — Em nova autuação.

— Ação executiva: A., Lima Irmão & Cia.; T., Alberto M. Rezende — Julgou procedente o concurso instaurado.  
— No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou citar.  
— Idem — Idêntico despacho.  
— Inventário de Nenrod Vale — Em declarações finais.  
— No requerimento do Dr. Inácio Carvalho Guilhon de Oliveira — Mandou seja feito o depósito.  
— Idem de Manoel Pinto da Silva — Cite-se.  
— Idem de Maria Amância da Silva — Cite-se.  
Juízo de Direito da 7.ª Vara  
Juiz Dr. SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO  
No requerimento de Antônio Vasques — Conclusos.  
— Idem de F. Aguiar & Cia. — Idêntico despacho.  
— Idem de Abel Tavares — Idêntico despacho.  
— Interdito proibitório: A., F. A. T. Viegas; R., Jovino Ferreira Tavares — Ao Juízo da 6.ª vara.  
— Inventário de Percilana Miranda de Araújo — Em avaliação.  
— Idem de Maria Augusta da Silva Coutinho — Digam os interessados.  
— No requerimento de Almeida, Irmão & Cia. — D. e A. Conclusos.  
— Renovação de contrato: A., Balbina Flora Lopez Cendon; R., José Antônio Caleja — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a vistoria.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orsini Vieira do Nascimento e a senhorinha Evangelina Moreira Xavier.  
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, auxiliar de tratante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, Vila Laurinda n. 6, filho de Florencio Barbosa do Nascimento e de Dona Salustina Vieira do Nascimento.  
Ela é também, solteira, natural do Pará, Apeú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Tito Franco n. 263, filha de José Moreira Xavier e de Dona Raimunda Oliveira Xavier.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de agosto de 1952.  
E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T-3577-19 e 268—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cantídio Guerreiro Guimarães e a senhorinha Oneide Teixeira de Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Oriximiná, mecânico de aviação, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 504, filho de Antônio Bentes de Oliveira Guimarães e de Dona Ana Guerreiro Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 139, filha do Dr. Canuto da Costa Azevedo e de Dona Irêne Dias Teixeira de Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
Dado e passado nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T-3576-19 e 26/8 - Cr\$ 40,00)

#### CÓPIA DE PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ubiratan de Aguiar e a senhorinha Maria de Lourdes Frazão Batalha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, jornalista, domiciliado e residente em Belém, Estado do Pará, à Trav. 14 de Março, Vila Morais n. 8, filho de João Batista de Aguiar e de Dona Maria de Nazaré Aguiar.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Barão do Amazonas n. 320, filha de Bernardo Joaquim Batalha e de Dona Julieta Rodrigues Frazão Batalha.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume e outro de igual teor para ser afixado no cartório da residência do contraente. Niterói, 1 de julho de 1952. (a) Ricardo Vieira Vianna, substituído no impedimento ocasional do oficial privativo.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T-3575-19 e 23/8 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leslie Vernon Jantz e a senhorinha Anita Irene Mc Pherson.

Ele diz ser solteiro, natural do Canadá, Saskatewan, missionário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Independência, 109, filho de Peter C. Jantz e de D. Annie Schroeder Jantz.

Ela é também solteira, natural do Canadá, Ponoka-Alberta, Missionária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Independência, 109, filha de Stuart August Mc Pherson e de dona Heloise Logan Mc Pherson.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 3617 - 26/8 | e 2/9 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Ribeiro Lima e a senhorinha Rita Pereira Borba.

Ele diz solteiro, natural do Pará, Capanema, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, casa sin, filho de Severino Rodrigues de Lima e de Dona Laura Ribeiro Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 1376, filha de Jayme de Magalhães Borba e de Dona Ester Pereira Borba.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 3618 - 26/8 e 2/9 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Octávio de Moura Bentes e a senhorinha Dora Sozinho Lobato.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 824, filho do Dr. Julião Ausier Bentes e de Dona Maria Heloisa de Moura Bentes. Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 384, filha de Francolino de Azevedo Lobato e de Dona Dulcinda Sozinho Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 3619 - 26/8 e 2/9 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Peres Garcia e a senhorinha Oneide Raimunda de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Eoaventura da Silva, 119, filho de Francisco Peres e de Dona Felicidade Garcia Branco.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 118, filha de Maria Barbosa de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 3620 - 26/8 | e 2/9 - Cr\$ 40,00)

#### CITAÇÃO POR EDITAL

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, juiz de direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, expedido nos autos número quatro (4) de inventário dos bens que ficaram por falecimento de Manoel de Sousa, em que é inventariante Florencio de Sousa, que se processa perante este Juízo e cartório do primeiro Ofício de Justiça, que atendendo encontrarem-se ausentes diversos herdeiros sobrinhos do de cujus, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado uma vez no órgão oficial do Estado, cita Raimundo Aguiar Conceição, solteiro, lavrador, residente em Arariuna; Marcelino Craveiro Conceição, solteiro, residente em Curral Velho, neste município; Vicente de Deus Conceição, viúvo, lavrador, residente no Município de Acará; Brasilina Maria da Conceição, solteira, lavrador, residente no Município de Arariuna; Vitória Maria da Conceição, solteira, residente em Arariuna, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Soure. Diz Florencio de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente no lugar denominado "Mangueiras", neste município e Comarca de Soure, por seu procurador especial infra assinado, que no dia vinte e quatro (24) de novembro próximo passado, faleceu no povoado "Deus Ajude", nesta Comarca, no estado de solteiro e sem deixar testamento, o seu ir-

mão Manoel de Sousa, e como ao suplicante incumbe dar a inventário os bens do de cujus, requer a V. Excia. se digne de admiti-lo a assinar o termo de inventariante e fazer as declarações necessárias, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo, com observância das formalidades legais. Nestes termos, D. e A. com a conclusa certidão de óbito e dois instrumentos de procaução. P. Deferimento. Soure, cinco de março de mil novecentos e cinquenta e dois. P. p. Helodoro dos Santos Aruda. Despacho: Defiro o pedido feito na inicial, nomeando como nomeio o Senhor Florencio de Sousa, devendo prestar o compromisso na forma da lei, declarando, quais os herdeiros e bens deixados pelo inventariado. Soure, oito de março de mil novecentos e cinquenta e dois. (a) F. Miguel Belucio. — Proceda-se a citação dos herdeiros não representados, publicando-se edital na forma do art. 479 do C. P. Civil. Em quinze - cinco - cinquenta e dois. (a) Roberto Cardoso Freire da Silva. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Carlos de Sousa Gonçalves, escrivão, que dactilografai e subscrevi — Roberto Cardoso Freire da Silva, juiz de direito. Conforme o original. Eu, Carlos de Sousa Gonçalves, escrivão, subscrevi.

(T. 3621 - Cr\$ 200,00 - 26/8)

#### JUIZO DE DIREITO DE MARABÁ

O Doutor Manoel P. d'Oliveira, juiz de direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei, etc..

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de cento e oitenta (180) dias, virem ou dêle notícia tiverem que, estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pelo finado Manoel Antônio de Sousa, e tendo sido arrecadados os bens a êle pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão do referido finado, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo, não mais serem atendidos no feito.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixados no lugar do costume, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Alberto Santos, escrevente juramentado, o dactilografai. — (a) Manoel P. d'Oliveira, juiz de direito. (G—Dias 26/8, 26/9, 26/10, 26/11, 27/12 e 27/1/53)

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação, para habilitação dos herdeiros em herança jacentes

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca

de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que tendo

sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Theotônio Batista de Lima, falecido

a vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, ab-intestato, no estado

de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, pelo

presente edital, que será afixado na sede deste juízo no lugar de costume e, por cópia,

publicado na Imprensa Oficial, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus",

para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira

publicação do presente edital se habilitarem no processo referido, cujo bem arrecadado e

constante de um terreno em Tenoné, Vila de Icoaraci, está

sob a guarda do Curador nomeado pelo Doutor Juiz, Senhor Joaquim da Silva Lopes.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e

passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de junho de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.—

Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da vara de Herança Jacentes. (Ext. — Dias 26/6, 26/7, 26/8,

26/9, 26/10 e 26/11)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO I BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1952 NUM. 54

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATOS E DECISÕES**

**LEI N. 1.504 — DE 21 DE AGOSTO DE 1952**

Autoriza o aforamento de um terreno a Herberito Gabriel Ferreira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aforado, nos termos da Lei n. 1.195, de 15 de junho de 1951, a Herberito Gabriel Ferreira, a área de terra situada à estrada marginal da Baía do Sol, na Ilha de Caratateua, medindo de frente 42m,00 lateral direita 360m,00, lateral esquerda 365m,00, linha oposta à frente 40m,00 com a área de ..... 14.860m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1952.  
Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino

**LEI N. 1.505 — DE 21 DE AGOSTO DE 1952**

Autoriza o aforamento de um terreno a Esmeralda Soares de Freitas.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aforado à Senhora Esmeralda Soares de Freitas, o terreno situado na quadra: Passagem Alberto Engelhard, 9 de Janeiro Passagem 25 de Marco e São Jerônimo, de onde dista 75m,75 da Passagem 25 de Marco; medindo de frente 3m,70 por 52m,00 de fundos, cu seja uma área de 192m2,40. Tem a forma de paralelogramo. Confina do lado direito imóvel n. 53 e à esquerda o de n. 57.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1952.  
Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino

**LEI N. 1.506 — DE 21 DE AGOSTO DE 1952**

Autoriza o aforamento de um terreno a D. Maria da Conceição Raposo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aforado a D. Maria da Conceição Raposo o terreno situado na quadra: Travessa Caldeira Castelo Branco para onde faz frente, e 14 de Abril, Rua Boaventura da Silva de onde dista 56m,00 e Domingos Marreiros; limita-se à direita com o imóvel n. 189 e à esquerda com o de n. 203, medindo de frente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

4m,50 por 42m,60, ou seja uma área de 218m2,70.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1952.  
Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino

**LEI N. 1.507 — DE 21 DE AGOSTO DE 1952**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel Ferreira Gomes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Manoel Ferreira Gomes o aforamento do terreno, situado na Vila de Icaraci, no quarteirão formado pela Travessa Cristovão Colombo, onde faz frente, e Travessa São Roque, para onde se projetam os fundos, no perímetro compreendido pelas ruas Coronel Sarmento e 15 de Agosto, de onde dista 91m,80. É parte do lote n. 3 do 4.º quarteirão, frente ao Norte, da Travessa Solidade; limitando-se à direita com terreno baldio de Carlos Novais e à esquerda com terreno edificado do Professor Nelson; medindo 7m,70 de frente por 66m,00 de fundos, com a área de 508m2,20.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino

**LEI N. 1.508 — DE 21 DE AGOSTO DE 1952**

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Tenda dos Pobres".

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Tenda dos Pobres", com sede nesta Capital.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino

**LEI N. 1.509 — DE 21 DE AGOSTO DE 1952**

Manda cancelar o débito de D. Justina Bentes Teixeira Marques e isenta de

impôsto predial o único prédio de sua propriedade.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica cancelada a dívida de D. Justina Bentes Teixeira Marques, relativa ao impôsto predial do único prédio que possui nesta cidade, à Rua Tamolós n. 708, em atrazo desde 1913 até 1952.

Art. 2.º Fica isento do pagamento do impôsto predial o referido prédio de que trata o artigo primeiro, durante a vida de sua dita proprietária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal Interino

**LEI N. 1.519 — DE 23 DE AGOSTO DE 1952**

Concede por aforamento um terreno a Bento Portilho de Barros.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao cidadão Bento Portilho de Barros, o terreno situado na quadra: Avenida Pedro Miranda, para onde faz frente, e Antônio Ervedosa: Travessas Maris e Barros de onde dista 19m,60 e Mauriti; limita-se à direita com o imóvel n. 601 e à esquerda com o de n. 605; medindo de frente 3m,26 por 49m,60 de fundos, ou seja uma área de 163m2,49.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino

**LEI N. 1.520 — DE 23 DE AGOSTO DE 1952**

Considera de utilidade pública, para o Município de Belém, a Academia Paranaense de Letras.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública, para o Município de Belém, a Academia Paranaense de Letras.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino

**LEI N. 1.521 — DE 23 DE AGOSTO DE 1952**

Autoriza o aforamento de um terreno a D. Benvida de França Messias.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aforado a D. Benvida de França Messias, o terreno situado na quadra: Travessa Humaitá, Vileta, 25 de Setembro, Almirante Barroso, onde dista 123m,75; medindo de frente 5m,65 por 36m,65 de fundos ou seja uma área de 206m2,05. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1.167 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 1.163.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de agosto de 1952.  
Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino

**DECRETO N. 4.605**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder a Iolanda Martins e Silva, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria do Ensino Municipal, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, a partir do dia 25 do corrente, para fazer, no Rio de Janeiro, Curso de Aperfeiçoamento no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

O secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino  
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 22 de agosto de 1952.

Dr. Adriano Menezes  
Secretário Geral interino

**PORTARIA N. 541**

O Prefeito Municipal de Belém, interino, usando de suas atribuições, em aditamento à Portaria n. 530, baixada em 16 do corrente, que designou uma comissão de funcionários para procederem a um inquérito administrativo para apurar a responsabilidade da comissão encarregada da cobrança dos Impostos de Anúncios e Precomícios e Licenças Gerais e Comércio Volante, resolve designar o Dr. Sílvio Xavier Teixeira, Consultor Jurídico do D. P. A. C., em substituição ao Dr. Achilés Lima, Consultor Geral, presidente do referido inquérito.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Prefeito Municipal interino